



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I - INFORMAÇÕES**
- II - INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV - PLANEJAMENTO**
- V - RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII - PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX - PARECER**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I - INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeito Lucivaldo do Carmo Dantas
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.01.2026 a 31.03.2026**

II - INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária,

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57
Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

OK



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 228 de 29 de julho de 2025 – Diretrizes para o Exercício de 2025 – LDO;
- Lei Municipal nº 240, de 26 de dezembro de 2025 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2026 – LOA;
- Lei Municipal nº 0241, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2026/2029;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

OK



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.01.2026 a 31.03.2026 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV - PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
- O orçamento foi fixado em **R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	113.663.320,00
Receitas de Capital	167.900,00
Dedução do FUNDEB	(8.503.060,00)
Restr. De Receita Corrente	(8.804.400,00)
TOTAL	105.000.000,00
Despesas Correntes	103.054.500,00
Despesas de Capital	1.843.500,00
Reserva de Contingência	102.000,00
TOTAL	105.000.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

Handwritten signature or mark.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$28.759.371,36 (vinte e oito milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	30.837.942,15
Receita Tributária	1.529.805,07
Receita de Contribuições	340.347,86
Receita Patrimonial	584.413,95
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	27.900.427,27
Outras Receitas Correntes	482.948,00
RECEITAS DE CAPITAL	228.912,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	228.912,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(2.303.562,74)
Dedução do Fundeb	2.303.562,74
TOTAL	28.759.371,36

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/03/2026, importava em R\$ 19.731.517,51 (dezenove milhões e setecentos e trinta e um mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	102.141,45
Bancos c/ vinculada	19.629.376,06
TOTAL	19.731.517,51

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 20.049.614,90 (vinte milhões e quarenta e nove mil e seiscentos e quatorze reais e noventa centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 4.303.488,92 (quatro milhões e trezentos e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
REPASSE AO CONIVALES	100.526,89	100.526,89
INSS	1.185.999,93	1.185.999,93
IRRF	1.891.076,00	1.891.076,00
IRRF SERVIÇOS	18.294,72	18.294,72
ISS	51.541,19	51.541,19
PENSÃO ALIMENTÍCIA	23.034,26	23.034,26
SINTESE	39.753,08	39.753,08
SINTASA	47,24	47,24
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	939.582,39	939.582,39
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	409,62	409,62
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	4.300,62	4.300,62
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	22.194,55	22.194,55
DESCONTO PROCEDIMENTO ADM. DISC. PAD	2.855,49	2.855,49
FALTAS	3.189,91	3.189,91
DESCONTO SINDISERV	10.565,03	10.565,03
DESCONTO SINDIACSE	4.622,76	4.622,76
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CM	3.415,04	3.415,04
DEPOSITO JUDICIAL	900,00	900,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	166,80	166,80
AJUPREV-ARACAJU	1.013,40	1.013,40
TOTAL GERAL	4.303.488,92	4.303.488,92

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 21.631.509,76 (vinte e um milhões e seiscentos e trinta e um mil e**

DM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos), para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	21.631.509,76
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	21.631.509,76

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Receita Orçamentária	9.258.040,21	12.394.087,69	7.107.243,46
Receita Extra Orçamentária	1.480.058,66	1.463.683,82	1.386.746,44
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	10.738.098,87	13.857.771,51	8.493.989,90

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Despesa Orçamentária	5.434.445,70	6.908.475,80	7.533.756,35
Despesa Extra Orçamentária	1.873.665,74	2.292.228,93	1.495.258,13
Sub - Total	7.308.111,44	9.200.704,73	9.029.014,48

RESUMO			
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Entradas	10.738.098,87	13.857.771,51	8.493.989,90
Saídas	7.308.111,44	9.200.704,73	9.029.014,48
Saldo p/o mês seguinte	3.429.987,43	4.657.066,78	-535.024,58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

DM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTÁRIA				
1-RECEITA TOTAL	10.738.098,87	13.857.771,51	8.493.989,90	33.089.860,28
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	10.738.098,87	13.857.771,51	8.493.989,90	33.089.860,28
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	7.308.111,44	9.200.704,73	9.029.014,48	19.105.248,32
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	7.308.111,44	9.200.704,73	9.029.014,48	25.537.830,65
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	3.429.987,43	4.657.066,78	-535.024,58	7.552.029,63
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	3.429.987,43	4.657.066,78	-535.024,58	7.552.029,63

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57
Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

DM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	62,12%
Excesso	R\$ 7.510.842,92
Percentual em relação a RLF	8,12%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 - DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.256.459,22 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 3.769.095,24 (três milhões e setecentos e sessenta e nove mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o

DM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

valor de R\$ 2.512.636,02 (dois milhões e quinhentos e doze mil e seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos).

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	2.293.426,58
Percentual aplicado	23,42%
Superávit	1,58%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	4.590.514,54
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	58,44%
Déficit	11,56

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	1.873.758,99
Percentual aplicado	19,13%
Superávit	4,13%

Handwritten signature or mark.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 - DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$110.186,20 (cento e dez mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	14.193,20
Material Distribuição Gratuita	95.993,00
TOTAL	110.186,20

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 5.830,00 (cinco mil e oitocentos e trinta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII - PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 - Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$7.438,89 (sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR - R\$
JANEIRO	0,00

OM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO	0,00
MARÇO	7.438,89
TOTAL	7.438,89

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$1.397.559,62 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
JANEIRO	98.682,96
FEVEREIRO	572.317,68
MARÇO	726.558,98
TOTAL	1.397.559,62

VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES.

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 - SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2026 PMRD	SAGRES	9925b30ea8922577240da736c09f655b	09/02/2026
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2026 PMRD	SAGRES	3566ae76d58e1ccc415a4e2ac6543e55	10/03/2026
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2026 PMRD	SAGRES	395e5a4ac9968cbb84d97f4e1131fe31	10/04/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 01/2026	SAGRES	a72aa5844be6be6e4c73d4045530640c	20/02/2026

OM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 02/2026	SAGRES	0e7d0cb029bca09c98c9c70f6f3802c0	19/03/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 03/2026	SAGRES	7b5cc4d769b7ab4dc1a1c85d6ebf2257	28/04/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 01/2026	SAGRES	677573452e90b24bd039fe87ac4afc33	28/02/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 02/2026	SAGRES	c6a8db99d7a4c8cdc44f087adbcddc39	30/03/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 02/2026	SAGRES	d0704de27b879e783003047334ae2879	28/04/2026
PREFEITURA	RREO – PMRD 1º BIMESTRE 2026	SAGRES	17916	27/03/2026
PREFEITURA	RGF – PMRD 1º QUADRIMESTRE 2026	SAGRES	17805	04/02/2026
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2026 SMS	SAGRES	2a9b3c8e55ddae3135b4d1d6e278f110	09/02/2026
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2026 SMS	SAGRES	105583f485dca11c5e879920201a84d9	10/03/2026
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2026 SMS	SAGRES	516cac76b0fd17fd220b3ff8844ed0f6	10/04/2026
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 01/2026	SAGRES	ff0aa31cc498d85817147f91a30ec971	19/02/2026
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 02/2026	SAGRES	71efae2922bacf03b2a0718b08570fac	16/03/2026
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 03/2026	SAGRES	37d48701cb0c92765d72f882cd7f0e80	27/04/2026
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 01/2026	SAGRES	cb16fb4b1dc1ad3511021eca032e1bec	09/02/2026
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 02/2026	SAGRES	73da14cf22644695934c0db78ddd149f	10/03/2026
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 03/2026	SAGRES	b4aabd3e9550bb22840cc05c4358fb07	10/04/2026

MA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 01/2026	SAGRES	0d0d569fe3d8ad82fac8303e8f4dd4c0	13/02/2026
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 02/2026	SAGRES	45149039256a40d3965500c3e9cd10fc	13/03/2026
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 03/2026	SAGRES	85107d923d2f67249bdaf2967e3762c3	25/04/2026

IX – PARECER

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

O Controle Interno do Município de Riachão do Dantas, pautado pela sua responsabilidade de garantir a legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, percebemos que o índice com pessoal houve uma redução de forma significativa, mas não o suficiente para que possamos estar cumprindo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

o Controle Interno comunicou à administração do Município a necessidade de adotar providências imediatas para reduzir o percentual de despesas com

CM



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

peçoal. Essa recomendação, por sua vez, buscou prevenir que o município ultrapasse os limites estabelecidos pela LRF, garantindo assim a sustentabilidade das finanças públicas e a manutenção dos serviços essenciais à comunidade, conforme exegese do art. 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, caso os gastos com pessoal ultrapassem os limites estipulados pela legislação, é necessário que sejam adotadas medidas para reconduzir tais despesas à margem permitida. Essa norma visa assegurar a saúde financeira do ente público, evitando desequilíbrios orçamentários que possam comprometer a capacidade de prestação de serviços essenciais à população.

Dessa forma, a atuação do Controle Interno se fundamenta na busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos e na observância rigorosa das normas legais, contribuindo para a preservação da responsabilidade fiscal e para o bem-estar da população de Riachão do Dantas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 30 de abril de 2026.

QW



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **1º Trimestre do Exercício de 2026**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 30 de abril de 2026

Marcio Alves Candido

Secretário Municipal de Controle Interno